

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO NO ESTADO DO AMAPÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO DO SETOR DE TURISMO SOCIAL SESC/DR/AP

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições regulamentares, e com fundamento no Edital de Credenciamento nº **014/2025**, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024), resolve formalizar o presente **DESCREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos:

Esta Comissão de Licitação identificou que a empresa **LIFE TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.552.630/0001-46, representada por **Roseliane Batista Maia**, encontra-se impedida de participar do processo de Credenciamento.

Verificou-se que a representante legal da empresa integra o corpo de Conselheiros do Sistema Fecomércio – Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Amapá, situação que configura vedação expressa conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 014/2025.

O **descredenciamento** está devidamente fundamentado nos itens 2.3 e 2.3.1 do referido Edital, os quais estabelecem que:

2.3. Não poderão credenciar-se:

2.3.1. Parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade, de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente ou conselheiro do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Amapá, em razão de determinação legal.”

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade que regem os processos de contratação, resta configurada a incompatibilidade para manutenção da empresa no certame, motivo pelo qual se **determina o seu descredenciamento**, com sua consequente exclusão do presente processo de credenciamento, por restar configurada situação de impedimento prevista no Edital, assegurando-se a lisura e a regularidade do procedimento.

Macapá, 17 de junho de 2026.

Amanda Karina de S. Pereira

Presidente da CPL